

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 15/2021**

22 de março de 2021

Processo nº 23117.017170/2021-54

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO E VOLUNTÁRIOS
PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM CULTURAS POPULARES EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a 1 vaga de **bolsista de extensão** e **discente voluntário para atuar em atividades de extensão**, estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão e discentes voluntários que atuarão junto ao **Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade** no desenvolvimento de atividades conforme descrito nos Planos de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação em História e Graduação em Jornalismo	01	Uberlândia

- 2.1. Haverá a concessão de uma **bolsa de extensão**. Os candidatos em lista de espera serão convidados para participarem como **voluntários**.
- 2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** ufuparamaiorias@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 15.**

- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **um único arquivo no formato PDF.**

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 08 (oito) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista e formalizada pelo responsável.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Avaliação Curricular, conforme critérios indicados no ANEXO V do item 8.3, para os classificados na primeira fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas nos Planos de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Lattes levará em consideração a participação em estágios, atividades extracurriculares e cursos de extensão (ANEXO V);
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. Resultado Parcial e Recurso**

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: ufuparamaiorias@gmail.com

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23/03/2021 a 06/04/2021
Inscrições	23/04/2021 a 06/04/2021
Análise documental	07/04/2021
Avaliação	08/04/2021
Resultado Parcial	09/04/2021
Recebimento dos Recursos	10/04/2021 a 11/04/2021
Resultado Final	12/04/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. As dúvidas sobre esse edital deverão ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail: ufuparamaiorias@gmail.com
- 12.2. No campo assunto do e-mail deverá conter obrigatoriamente: **DÚVIDA_EDITAL**

Uberlândia-MG, 22 de Março de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/03/2021, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2656718** e o código CRC **B9E0FB4B**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A proposição do presente Edital de seleção tem base no atendimento das atividades das ações previstas pelo Programa de Extensão PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO EM CULTURAS POPULARES EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE, A proposta visa articular um conjunto de experiências extensionistas da UFU, reunidas a partir da

chamada de edital de emenda da "Gabinetona" em 2019. Com a aprovação parcial do projeto submetido ao edital, buscar-se-á articular essas ações a serem desenvolvidas junto as comunidades periféricas de Uberlândia, por meio de oficinas, cursos, eventos culturais, práticas corporais. A música, a literatura, as práticas culinárias, medicinais, religiosas – as artes de fazer -, das periferias nos educam. Assim os projetos educacionais e culturais propostos devem primar pelo efetivo diálogo, pela con-versa. A extensão será pensada, portanto como um diálogo, a partir da experiência de diferentes grupos da UFU e das comunidades.

JUSTIFICATIVA:

Conforme frisado no título do aludido edital, em seu texto e até neste documento, as ações do Programa de Extensão Promoção da Educação em Culturas Populares em Parceria com a Universidade, O presente programa tem como objetivo fortalecer o diálogo entre a Universidade Federal de Uberlândia e as diferentes comunidades periféricas de Uberlândia e região e os movimentos sociais e culturais, por meio de ações de pesquisa e extensão. O projeto nasceu da articulação de professoras(es); técnicas(os) administrativos em educação e estudantes da UFU, de várias áreas de formação e atuação (Instituto de História da UFU - INHIS, Núcleo de Estudos de Gênero da UFU - NEGUEM-UFU; Centro de Documentação e Pesquisa em História da UFU - CDHIS; Faculdade de Direito da UFU FADIR; Escritório de Assessoria Jurídica Popular -ESAJUP-UFU e seus projetos Somos e Todas por Ela; Faculdade de Educação da UFU - FACED; Faculdade de Educação de Educação Física e Fisioterapia da UFU - FAEFI; Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Gênero e Relações Internacionais do IERI/UFU -GENERI; Dê LÍrios - SaúdeMental e Arte da UFU; Escola de Educação Básica da UFU - ESEBA; que historicamente já desenvolvem ações convistas à garantia de direitos e contra todas as formas de opressão. Nasceu enraizado no trabalho dos núcleos de pesquisa e extensão de várias unidades acadêmicas e de órgãos da UFU que cotidianamente buscam compreender a realidade em que a universidade está inserida e transformá-la. O projeto nasce da proposição dos movimentos sociais que exigem uma universidade engajada nas demandas da maioria da população, que considere e contribua com a valorização dos saberes e modos de vida populares.. Em um contexto de grandes retrocessos nas políticas públicas, de profundos cortes nos orçamentos das universidades esse projeto tem uma importância social muito grande, à medida em que, por meio da articulação de diferentes sujeitos vulnerabilizados, afirmam outras possibilidades de organização da vida e da sociedade e criam espaços de reflexão, produção, fruição e divulgação das artes e da cultura; espaços de formação e difusão das culturas e saberes tradicionais e trânsitos entre a universidade e os territórios; processos de formação com/da juventude periférica, negra, pobre, LGBTQIA+, pessoas com deficiência para ocupação dos diversos espaços da cidade e da universidade pública, inclusive como estudantes de graduação. Neste sentido o projeto buscará, por meio de ações formativas, trabalhar pela superação de todas as formas de opressão, pela convivência democrática e respeito às diferenças, oferecendo cursos, oficinas, realizando rodas de conversa com as temáticas dos Direitos Humanos, Igualdade de Gênero, Respeito à Diversidade Sexual, contra o Racismo, contra o idadismo e o capacitismo. Face ao agravamento dos problemas ambientais no Brasil e uma política de desmonte da política de preservação ambiental no país, importa à presente proposta desenvolver ações que buscam ampliar a consciência e a preservação ambiental.

Dada a situação de pandemia do novo coronavírus (Covid-19) declarada em março de 2020 e com embasamento em Portarias institucionais editadas para regulamentar o enfrentamento dessa crise sanitária no âmbito da UFU, foi publicada a Portaria PROEXC nº 31, de 06 de julho de 2020, que "autoriza a modificação do plano de trabalho presencial das atividades de extensão durante o período do estado de pandemia da Covid-19" e assim dispõe em seu artigo 2º, "caput":

Art. 2º As atividades de extensão e cultura apoiadas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura, por meio de editais, devem ter seus planos alterados como forma de garantir o isolamento social e a realização das atividades remotas neste período.

Do mesmo modo, a redação da Portaria PROEXC nº 31, de 06 de julho de 2020 também apresenta as seguintes previsões, intimamente vinculadas à atuação de estudantes nas ações de extensão e de cultura:

Art. 1º Autorizar a mudança do Plano de Trabalho das atividades presenciais de extensão e de cultura previstas no Sistema de Registro e Informação da Extensão (Siex) em ações de natureza remota, enquanto durar o período de isolamento social devido à pandemia da Covid-19.

§ 1º As atividades de natureza remota devem garantir o alcance dos princípios da extensão, como a transformação social, a interação dialógica, a interdisciplinaridade e a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão.

§ 2º Os projetos remotos de extensão devem vincular suas ações à formação dos estudantes da Instituição, direta ou indiretamente, com previsão no plano de trabalho.

OBJETIVOS:

GERAL

1. Promover debates, cursos, oficinas, rodas de conversa, atividades culturais, campanhas e ações formativas que visem o combate à LGBTfobia; violência contra a mulher e à segregação racial e social em todas as suas formas.
2. Desenvolver uma proposta de alfabetização ecológica tendo por contexto a elaboração, implantação e manejo de jardim e horta, com base em princípios agroecológicos e ações educativas que estimulem a participação da comunidade e possibilitem a compreensão sistêmica que a questão ambiental requer.

ESPECÍFICOS

1. Realizar rodas de conversas para discutir sobre gênero e sexualidade;
2. Promover a união e articulações com outros movimentos sociais, como o feminista, negro, LGBTQI+, de luta pela reforma agrária, de direito ao acesso a direitos fundamentais, dentro outros;
3. Valorizar a cultura da infância e da juventude;
4. Debater o alcance das políticas públicas de inclusão social;
5. Defender os Direitos Humanos plurais, por meio da promoção de encontros e estudos sistematizados e dialogados com a comunidade;
6. Reforçar a visibilidade e exaltar o orgulho das diferenças sexuais e de gênero;
7. Incentivar e apresentar as produções culturais e artísticas locais de LGBTQs;
8. Promover e fortalecer ações voltadas para a promoção da igualdade étnico-racial;
9. Promover formação inicial dos estudantes sobre temáticas de interesse social.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo (a) e respeitoso (a), ter facilidade para interagir com pessoas;
- Ser comprometido (a), responsável, assíduo (a) e ter pontualidade.

- Ter facilidade para adaptar a linguagem, interagir com o público visitante e em compartilhar informações de forma lúdica, clara, adaptada para diferentes grupos e faixas etárias.
- Ter noções em informática (Word; Excel, Internet html, outros) e disposição para desenvolver materiais e recursos em meios eletrônicos;
- Disposto (a) a desenvolver atividades em equipe;
- Disponibilidade de trabalhar aos finais de semana e feriados.
- Disposto (a) a desenvolver atividades lúdica.
- Disposição para aperfeiçoamento teórico e prático para o desenvolvimento da mediação.
- Disponibilidade para participar de reuniões, grupos de discussão e leitura de literatura especializada em temas referente a Educação Popular.
- Interesse e disponibilidade de participar da organização de eventos e exposições.
- Interesse e disponibilidade de participar de ações de extensão e atividades de pesquisa.
- Ter iniciativa própria para desenvolver ações que contribua para o desenvolvimento das atividades do Programa de Extensão.
- Se propor a colaborar na construção de ações extensionistas que visam a diminuição dos impactos sociais promovidos pela estrutura racista, lgbtóbica e machista da sociedade.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS BOLSISTAS

- Acompanhamento das atividades de rotina do Programa de Extensão Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade.
- Organização e participação em eventos promovidos pelo Programa de Extensão Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade.
- Organização/Participação nas reuniões da coordenação do Programa de Extensão Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade.
- Contribuir na produção de textos jornalísticos, divulgando as ações construídas pelos Projetos vinculados ao Programa de Extensão Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS VOLUNTÁRIOS

- O projeto no qual a/o discente voluntária/o vai se vincular tem como objetivo principal conectar o conhecimento de mestres (anciãs/anciões, congadeiras/congadeiros, capoeiristas, foliãs e foliões) aos espaços escolares, terreiros, associações de bairro e comunidades, por meio da linguagem do áudio-visual.
- A/O discente vai colaborar na elaboração de vídeo documentário, que representa experiências e formas de ensinar a partir narrativas orais e da música próprias do universo popular, ajudará na produção de um material capaz de subsidiar a prática educativa formal e, paralelamente, que estabeleça um diálogo sobre as diferentes epistemologias que sustentam essas práticas.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsas de extensão ofertada pelo Programa de Extensão Promoção da educação em culturas populares em parceria com a Universidade, além de ser uma experiência enriquecedora e de grande valor para a formação acadêmica, representa uma oportunidade de interação, através de um processo educativo, cultural e científico que se articula ao ensino e à pesquisa, buscando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão** ou para a **atividade voluntária**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários: Banco: Agência: Conta corrente nominal:		
Telefone Fixo:		Celular:
E-mail:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	

Uberlândia, ____ de _____ de 2021.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

--

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO V**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Crítérios	Pontuação
Realização de Estágio na área de jornalismo em Instituição Pública e/ou Privada	3,0/ano - Máximo de 9 pontos
Certificado de participação em Programas Institucionais (PIBEG, PEIC, PIBIC, PIBITI, PIVIC, PIBID, PET)	2,0 ano - Máximo de 8 pontos
Participação em Diretório Acadêmico, Coletivos Estudantis, Empresa Júnior ou Atlética, ou comprovação de atuação como bolsista em outros programas institucionais	2,0 ano - Máximo de 8 pontos
Monitoria	1,0 semestre - Máximo de 6 pontos
Trabalho voluntário, a partir de 10 horas e com comprovação da carga horária	1,0 por Trabalho – Máximo de 12 pontos
Organização de eventos	1,0 por evento - Máximo de 8 pontos
Participação em atividades de extensão a partir de 4 horas	1,0 por atividade – Máximo de 12 pontos
Cursos extracurriculares em áreas afins (mínimo de 8 horas), com comprovação da carga horária	0,5 por curso - Máximo de 8 pontos
Cursos de línguas estrangeiras (Básico, Intermediário e Avançado), com comprovação da carga horária	1 pontos por Nível - Máximo de 3 pontos
Apresentação de trabalho em eventos científicos	1,0 por apresentação - Máximo de 8 pontos
Artigo publicado em periódicos científicos especializados nacionais e estrangeiros com corpo editorial	2,0 por Artigo publicado -Máximo de 12 pontos

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>